



DECRETO Nº 3879 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$25.233,81(vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
13.3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013.01	Serviços Judiciais	25.233,81
	Total	25.233,81



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
8.3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.233,81
	Total	25.233,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2.008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de outubro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal